



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFÊRENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente e de massa asfáltica usinada a frio.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e de massa asfáltica usinada a frio, destinados à execução de serviços de manutenção, recuperação, tapa-buracos e conservação de vias públicas urbanas do Município.

Os materiais serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na realização de reparos no pavimento asfáltico, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários das vias e preservação da infraestrutura viária municipal.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais conforme as quantidades e especificações técnicas a serem definidas neste Termo de Referência, devendo os produtos atender aos padrões de qualidade e às normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, resistência e adequado desempenho na execução dos serviços de manutenção viária estimativa de valores:

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR (UNIDADE)	VALOR TOTAL
01	30 toneladas	concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
02	30 toneladas	massa asfáltica usinada a frio (CBUF)	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar nº 779/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução proposta consiste na aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e de massa asfáltica usinada a frio, destinados à execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação das vias públicas urbanas do Município.

Os materiais serão utilizados principalmente em operações de tapa-buracos, correções pontuais do pavimento, recomposição de trechos danificados e demais intervenções necessárias para manter as condições adequadas de trafegabilidade nas ruas da cidade. Essas ações são realizadas de forma contínua pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme a identificação de danos no pavimento ou demandas apresentadas pela comunidade.

O concreto betuminoso usinado a quente será utilizado em reparos que exigem maior resistência, durabilidade e qualidade no acabamento do pavimento, sendo aplicado em locais previamente preparados pela equipe responsável. Já a massa asfáltica usinada a frio será utilizada principalmente em intervenções

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

emergenciais ou em reparos de menor porte, permitindo aplicação mais rápida e prática, inclusive em condições climáticas menos favoráveis.

A contratação visa garantir o fornecimento regular desses materiais, possibilitando que a Administração Municipal mantenha um estoque mínimo para atendimento das necessidades de manutenção viária, evitando a paralisação dos serviços e permitindo resposta ágil às demandas que surgem no dia a dia da cidade.

Com a aquisição dos materiais, busca-se assegurar a conservação da malha viária urbana, prolongar a vida útil do pavimento existente, reduzir riscos de acidentes e proporcionar melhores condições de mobilidade e segurança para motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam as vias públicas do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica com critérios de julgamento de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, 17, §2º. E 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado no máximo 30 dias mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o que o serviço foi prestado conforme contrato.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5) Certificado do FGTS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste no fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

O fornecimento será realizado por demanda, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitação formal da contratante, com indicação da quantidade, data, horário e local para entrega ou retirada.

São obrigações da Contratante:

- I) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA. Nos termos do presente instrumento; contrato;
- II) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo na aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- III) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- IV) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

- V) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- VII) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021

A secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcos Antônio Alves – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: Patrick Lopes de Souza – Coordenador Geral de Limpeza Pública

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do objeto contratado, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço. Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO


realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:


2095 - manutenção da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos
3090.30 – material de consumo

Espumoso, 06 de março de 2026.



BETÂNIA BASSO VIEIRA
DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos Antônio Alves
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
Portaria nº 28.364/2026



Marcos Antônio Alves
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

“Sentinela do Progresso.”